

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Sala de Leilões do Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Erasmo Braga, nº 227, sala 1008, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e também via internet, através do site www.depaulaonline.com.br, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado por **Dr. PAULO ASSED ESTEFAN**, Juiz de Direito da 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, o Exmo. Promotor de Justiça **Dr. LEONARDO ARAÚJO MARQUES**, o Administrador Judicial, **MVB CONSULTORES LTDA**, representado por **Dr. ANTONIO CESAR BOLLER PINTO**, OAB/RJ 70.151, O Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, matrícula 19 JUCERJA, devidamente credenciado pelo TJRJ, procedeu o encerramento do segundo público leilão, à alienação, nos autos da Falência de **SAYOART INDUSTRIAL S.A, SONGEKON S.A, JUBILEE S.A, SANTEX - COMERCIAL TÊXTIL LTDA- EPP, WAY LING - COMERCIO DE TECIDOS LTDA, SUMMERTEX - COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, e ALABAR INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, processo nº **0506620-41.2015.8.19.0001**, arrematação à vista, ou a prazo de sete dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos os ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante realizar o procedimento destinado à baixa dos gravames/penhoras incidentes, o qual deverá ser requerido diretamente perante os juízos e órgãos competentes; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, respeitado o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento), os bens descritos e avaliados às **fls. 6906/6909**, constituídos de: **5º Item do edital de leilão**, 1) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-2 SN 75208; 2) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-2 SN 75204; 3) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 3-1 SN 75907; 4) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 3-1 EBC/EAC SN 75374; 5) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 3-1 EBC/EAC SN 75373; 6) 01 (uma) Máquina Urdideira Mod DS 50-30 SN 10971 0 do rolo 812 mm; 7) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-2 SN 75205; 8) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-2 SN 75206; 9) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-2 SN 75207; 10) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-2 SN 75203; 11) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 3-1 SN 75071; 12) 01 (uma) Máquina Tear Raschol Mod SER 4N-1 SN 75379; 13) 01 (uma) Máquina Tear Raschol Mod SER 4N-1 SN 75378; 14) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 SN 81531; 15) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 SN 81532; 16) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 SN 81533; 17) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 SN 81534; 18) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 SN 81535; 19) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 SN 81536; 20) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 SN 81537; 21) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 SN 81538; 22) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 EBA SN 90353; 23) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 EBA SN 90354; 24) 01 (uma) Máquina Tear Kettenstuhl Mod HKS 2-3 EBA SN 90352; 25) 01 (uma) Máquina Mod HKS 2-3 EBA SN 90351, localizadas na Rua Valentim Magalhães, 680, Vigário Geral, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 21241-330. Cumprido o ordenado, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deu fé o Sr. Leiloeiro, que o maior lance alcançado, para os referidos bens, fora de **RS736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais)**, oferecido de forma eletrônica, através do site do Leiloeiro, por: **MBR-Maquinas Texteis Bernhard e Rampani, Comercio e Representações**

Ltda, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26616.084/0001-86, estabelecida na Rua Italia Manfredini, nº 87, Núcleo Industrial Alert, Cecap, Salto, SP, Cep. 13.323-141, através de seu representante, Sr. Frank Stefan Bernhard, portador da carteira de identidade W22877B RNM, inscrito no CPF-MF nº 148.958.028-09, o qual está **ciente que o não pagamento da arrematação, na forma acima estabelecida, o juiz impor-lhe-á em favor da Massa, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso.** Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Cartório, matrícula 01/9151.

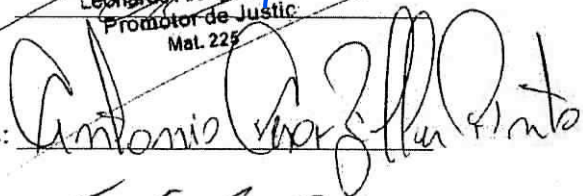
JUIZ:



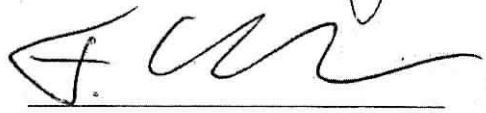
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça
Mat. 225

ADMINISTRADOR JUDICIAL:



ARREMATANTE:



LEILOEIRO:

